



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 178/93

Sala das Sessões, 25/05/93.


PRESIDENTE

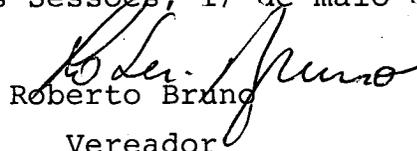
Muito embora a Cesta Básica seja um instrumento adotado pelas empresas da área pública e privada com intuito de aderir no programa federal de alimentação do trabalhador, mesmo assim, muitas vezes não atende satisfatoriamente as necessidades vitais por fatores diversos.

Atualmente, o valor da cesta básica repassado pela Administração Municipal aos seus servidores - Abril/93 - Cr\$325.000,00, sendo que o usuário que perceba até a referência salarial "35", paga 20% (vinte por cento) desse valor, e acima dessa referência, o servidor paga o custo total da cesta básica, constituída dos seguintes itens: 5 Kg - Arroz; 2 Kg - Feijão; 5K - Açúcar; 2 Kg Macarrão; 1 Kg - Sal; 1 Kg - Farinha de Trigo; 2 Lts Óleo de Soja; 2 Lts - Sardinha; 2 Lts - Extrato de Tomate.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de adotar a seguinte proposta atinente a cesta básica aos servidores municipais:

- a) Aumentar o conteúdo de generos alimentícios básicos;
- b) Reestudar o desconto dos usuários: até ref. 35 - desconto 30% (trinta por cento)
ref. 36 a 42 - desconto de 50% (cincoenta por cento)
ref. acima 43 - desconto de 100% (cem por cento).

Sala das Sessões, 17 de maio de 1993.


Roberto Bruno
Vereador